



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÕES DE NÚMERO DE CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, NOMENCLATURA E GRAU DE ESCOLARIDADE DE CARGOS DISPOSTOS NA RESOLUÇÃO Nº 006/2025 DO CISSUL/SAMU.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRORREGIÃO DO SUL DE MINAS – CISSUL/SAMU, por meio do Presidente do Conselho Diretor, Sr. Ailton Pereira Goulart, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por aprovação dos entes consorciados em Primeira Assembleia Geral Extraordinária, realizada na data de 30 de janeiro de 2026,

**CONSIDERANDO** a identificação de erro material contido no número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, disposto no art. 4º do Contrato de Consórcio Público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação de nomenclatura do cargo de condutor socorrista constante no contrato do Consórcio Público, em razão da publicação da Lei nº 15.250, de 3 de novembro de 2025, que dispõe sobre o exercício da atividade de condutor de ambulância e reconhece esse profissional como integrante da área de saúde para fins legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificação do grau de escolaridade dos cargos de Apoiador Operacional de Manutenção, Tesoureiro e Controlador Interno, devido à erro material;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica disposto no art. 4º, passando a constar o número 13.985.869/0001-84.

**Art. 2º.** Alterar a redação do art. 15, §4º e §6º e o anexo I da especificação dos empregos públicos em relação à denominação do cargo de “Condutor Socorrista” que passa a ser denominado “Condutor de Ambulância” em consonância com a Lei nº. 15.250/2025.

**Art. 3º.** Retificar o requisito de grau de escolaridade do cargo de “Apoiador Operacional de Manutenção”, passando a exigir Ensino Fundamental, em substituição ao nível anteriormente previsto.

**Art. 4º.** Retificar os requisitos de grau de escolaridade do cargo de Tesoureiro, passando a exigir Ensino Superior em Administração ou áreas afins,



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Gestão Pública, e especialização *Lato Sensu* em Gestão Financeira, Administração, Gestão Pública e/ou áreas afins, em substituição ao grau de escolaridade anteriormente previsto.

**Art. 5º.** Retificar os requisitos de grau de escolaridade do cargo de Controlador Interno, passando a exigir Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Gestão Pública, e especialização *Lato Sensu* em Controladoria, Administração, Gestão Pública e/ou áreas afins, em substituição ao grau de escolaridade anteriormente previsto.

**Art. 6º.** Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 06/2025.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**AILTON PEREIRA GOULART**

Presidente do Conselho Diretor do CISSUL/SAMU